

LEI Nº 1633-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 101-02/2018)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 037/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1110) – Rec.BPC/FMAS ... R\$ 320,00
Total R\$ 320,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1006) R\$ 320,00
Total R\$ 320,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças